



LEI nº 1836, de 12 de novembro de 2025.

ALTERA A LEI nº 1687/2025-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,
Art. 1º – É alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2025 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
PROGRAMA: 142-População carente					
OBJETIVO: Proteger e acompanhar a população carente, proporcionando sua inclusão na sociedade dando acesso à educação, saúde e alimentação					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidad e de Medida	ANOS	2025
				Meta Física	1
	Ação:1.486	PROCAD - SUAS	un	01	21.673,36
	Produto:	Fortalecimento emergencial do atendimento no CadÚnico			
	Função:08	Assistência Social			
	Subfunção:122	Administração Geral			

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 21.673,36 (vinte e um mil seiscentos e setenta e três reais com trinta e seis centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

13 01 08 122 0142 1.486 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 21.673,36

Projeto/Atividade:1486 PROCAD- SUAS

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência de recurso via FNAS para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS, o valor de R\$ 21.673,36

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

